

# Camara Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 4/69

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de servidores desta Câmara Municipal, um cargo de Contador, em comissão, com os vencimentos mensais de R\$200,00- (centos cruzeiros novos).


Parágrafo Único - O cargo de Contador será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara.


Artigo 2º - Ficam criados no quadro de servidores desta Câmara Municipal, um cargo de Escrivão e um cargo de Servente, respectivamente, com os vencimentos mensais de R\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) e R\$130,00 (cento e trinta cruzeiros novos).

Parágrafo Único - Os cargos de que trata este artigo serão preenchidos, obrigatoriamente, através de concurso.

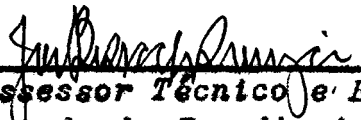
Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 22 de abril de 1969

  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

  
\_\_\_\_\_  
1º Secretário.

Publicada na Secretária da Câmara Municipal de Cruzeiro, em 22 de abril de 1969.

  
\_\_\_\_\_  
Assessor Técnico e Encarregado do Expediente.